



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
Gabinete do Vereador José Luiz de Andrade
(Leleu Andrade)

Projeto de Lei n.º 410/2025

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 410/2025
Em, 26 / 08 / 2025
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo



EMENTA: Instituir no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Garanhuns, o “Dia do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG)”, a ser celebrado anualmente em 13 de julho.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Garanhuns, o **Dia do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG)**, a ser celebrado anualmente no dia **13 de julho**, data alusiva à criação do festival.

Art. 2º O “Dia do Festival de Inverno de Garanhuns” tem como objetivo:
I – valorizar o patrimônio histórico e cultural do município.
II – promover a memória e a relevância do FIG como evento de expressão artística e turística.

III – incentivar a participação da comunidade em atividades culturais, educativas e comemorativas.

Art. 3º Na semana em que recair a data mencionada, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições culturais e educacionais, ações alusivas ao Festival de Inverno de Garanhuns.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Criado em 1991, o **Festival de Inverno de Garanhuns (FIG)** é um dos maiores e mais relevantes eventos culturais do Brasil. Durante o mês de julho, Garanhuns se transforma em um palco multicultural, recebendo artistas renomados e valorizando a cultura local e regional, nas áreas de música, literatura, teatro, cinema, artes plásticas, cultura popular, dança e outras expressões artísticas.

A instituição de uma data oficial para celebrar o FIG visa reconhecer sua importância histórica, social, cultural e econômica para o município de Garanhuns e sua população. O dia 13 de julho, por estar historicamente ligado às primeiras edições do festival, representa um marco simbólico que merece ser lembrado e valorizado no calendário municipal.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
Gabinete do Vereador José Luiz de Andrade
(Leleu Andrade)

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 26 DE
AGOSTO DE 2025**

José Luiz de Andrade
(Leleu Andrade)
Vereador

José Luiz de Andrade
Vereador
Matricula: 1848